

PARECER Nº 876/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 135/2009.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, “institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, com as atribuições que especifica, e dá outras providências”. Nesse sentido, a iniciativa propõe diversas atribuições ao referido Conselho, dentre as quais: estabelecer diretrizes, levar propostas e promover atividades nos vários níveis da Administração Municipal; assessorar o Prefeito, emitindo pareceres, encaminhando sugestões e acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo; encaminhar propostas legislativas à Câmara Municipal, dentre outras.

Propõe ainda, que o Conselho seja composto por 11 (onze) conselheiros e 05 (cinco) suplentes, nomeados pelo Prefeito, escolhidos dentre cidadãos com participação e reputação na Comunidade Nordestina.

Conforme justificativa, a propositura tem o intuito de estreitar, organizar e desenvolver as relações entre a comunidade nordestina e o governo municipal, permitindo um avanço decisivo no reconhecimento de uma cidadania plena a seus integrantes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da iniciativa.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 09/09/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Penna – PV - Relator

Edir Sales - DEM

José Américo – PT

Quito Formiga - PR

Souza Santos – PSDB